Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS





ORIENTAÇÃO PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS REGINA MARIA DUARTE-PRESIDENTE

COLEGIADO DO CETRAN/MS

ADILDE CESAR MOREIRA

Conselheiro

ALANDINIR CABRAL DA ROCHA

Conselheiro

AYLTON BATISTA RIBEIRO

Conselheiro

CARLOS ALBERTO PEREIRA

Conselheiro

CRISTHIAN DE JESUS LELIS

Conselheiro

FLÁVIO MILANEZ THOMÉ

Conselheiro

INÊS DE CASTRO PAVON BARROS

Conselheira

LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA

Conselheiro

LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHÃES

Conselheiro

MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA

Conselheiro

POLLYANA XIMENES RENOVATO

Conselheira

RENAN DA CUNHA SOARES JUNIOR

Conselheiro

ROBERSON CARLOS TEIXEIRA RONCATTI

Conselheiro

SANTO ROSETTO

Conselheiro

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito — CETRAN/MS





MODELO

1º PASSO

CAPA DO PROCESSO

A CAPA DO PROCESSO DEVE CONTER:

NOME:						
JOÃO FULANO DA SILVA						
ASSUNTO:	PLACAS:					
	HSH - 0000					
Protocolo: 001234/201						
MS 0000000	XX / XX / 2015					

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS





2ª PASSO

PROTOCOLO

MODELO

Proc/	/
Data://_	_ Fls
D 1	

Rubrica:

PROTOCOLO DE REVISÃO DE AUTUAÇÃO: DEMUTRAN

NUMERO: 00001234/2020

DATA DA ENTRADA: XX/XX/2020

LOCAL DE ENTRADA: Protocolo do DEMUTRAN

ÓRGÃO JULGADOR: Comissão de Auto de Infração e Defesa Previa

REQUERENTE: João Fulano da Silva

C.P.F.: 000.000.000-00

ENDEREÇO: Rua Castro Alves, s/n

Bairro: Centro CEP: 790000-000 Campo Grande – MS

Placa	Auto de infração	Tipo de Recurso
HSH 0000	MS 00000000 – 7366	Tempestivo







3ª PASSO

DEFESA PRÉVIA: Interposto pelo recorrente

NA DEFESA PRÉVIA DEVE CONTER:

- > EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS (REQUERIMENTO)
- > DOCUMENTOS PESSOAIS (RG, CPF, CNH)
- **≻CÓPIA CRLV**
- ≻AUTO DE INFRAÇÃO
- ≻NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO





Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS

DEFESA PRÉVIA MODELO DE REQUERIMENTO

Proc/	/
Data:/_	Fls
Rubrica:	

ILUSTRISSIMO SENHOR DIRETOR DO DEMUTRAN

Auto de infração MS 00000000

FULANO DE TAL, já qualificado no presente procedimento administrativo, vem, tempestivamente e respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, expor que no dia XX de maio de 2020, as 08h00, no cruzamento da Rua XV de novembro com a Av.Calógeras, teria cometido a infração prevista no artigo 252, §único do CTB, qual seja "dirigir o veículo manuseando telefone celular"., sendo para isso lhe imputada multa no valor de R\$ e incluído 4 pontos em sua carteira.

Todavia é possível perceber que a aplicação da multa em questão ocorreu de forma manifestamente ilegal, estando assim eivada por vícios insanáveis, conforme será demonstrado pelas seguintes razões de fato e de direito. (EXPOR MOTIVOS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito — CETRAN/MS

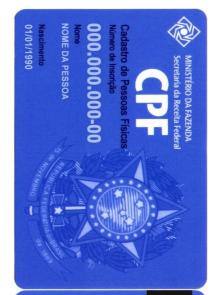






1000/C/00004	NONO NONONO NONONONO NONONONO NONONONON	ON
	000000000000000000000000000000000000000	
MA MA	000,000,000-00 01/01/	
100	PAIPAIPAIPAIPAI PAIPAIPAIPAIPAIPAIPA	- 4
000	MAEMAEMAEMAE MAEMAEMA MAEMAE MAEMAE MAEMAEM	
000	PERMISSÃO ACC	IT NAL)
00	22222222222 01/01/1900 01/01/19	00
	######################################	X X 3
	0123456789012345678901234567890123456789012 0123456789012345678901234567890123456789012	
	Nominous /	100
0	CIDADE, UF 06/06/20	03
9	00100120	
		0

Proc.	/	/	
Data:	_//	Fls.	
Rubri	ca:		





Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito — CETRAN/MS





Proc	_/	/
Data:_		_Fls
Rubric	a:	

	DETRAN - UF Nº 000000000	000
*	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO	
	0 000000000	RNTRC
<u>r</u>	NOME/ENDEREÇO	
중	XXXXX XXXXXX XXXXX	17 15 SE
	**** XXX. XXXXXX X° 000/00	*******
9	*********	
₫.	CPF/CNPJ	PLACA -
F	000.000.000-00	XXX0000
	NOME ANTERIOR	
Д	PLACA ANT/UF CHASS	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR
2	XXX0000/XX OXXXX80XXXX	
œ [XXX/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	COMBUSTIVEL
B	MARCA/MODELO -	CANO FAB. CANO MOD
Z	XXXX/XXXXXXX	0000 0000
8 1	0 XXX/000/000 XXXXX	COR PREDOMINANTE-
	CÓDIGO DE SEGURANCA	370
3/4		
	OBSERVAÇÕES	
	0XXXXX /**/XXXX XXX 0000000	
	0XXXXX - /**/XXXX XXX 000000	
	0XXXXX /**/XXXX XXX 0000000	
	0XXXXX - /**/XXXX XXX 000000	



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito — CETRAN/MS





Proc. /		/
Data:/_	/	Fls
Rubrica:		

		O DE INFR		DE 1997	_
- The state of the	IDEA	NTIFICAÇÃO DA AUT	TUAÇÃO	Lo Riving	30
2905JC		PAUTO DE INFRAÇÃO	MS 00	000000000	00
	ACCOUNT OF THE PARTY OF THE PAR	NTIFICAÇÃO DO VE			
HS€ 239		печили		NOME DO MUNICIPA	0
1136 2033	04			UF PAIS	-
Grounde				111231	
UNITEDA VOLKSWAGEM	RENAULT KIA	DISCANA	DYAMA	U-OA	
BYAT D	PEUGEOT VOU	VO DMERCEDES		DA	
ESPÉCIE MPASSAGERO			ALL THE STATE OF T	CONTROL OF THE PARTY OF	
G PASSAGERO	and the second s	TIFICAÇÃO DO CON		ISPECIAL COLE	iça.
NOME V.V	1 41	1	- 4		
I Dug N	amlific	artio -	veicul	e im	_
71	nounte	nto			
P. DO REGISTRO DA CN		UF O	4		
- American					
A PROPERTY.	IDEN	ITIFICAÇÃO DO INF	RATOR		ă î
OPFICIALLY.	-				
		I Doe	MICADOR	☐ TRANSPORTADOR	
-	LOCAL, DATA E H	manuscrame and the second	IARCADOR		No.
NA DAY	TOGAL DATA E P	ORA DO COMETIME			
Rua.	NO VEY	manuscrame and the second			
Rua.	TIOUS	ORA DO COMETIME	OV.	Calegoras	
Rus.	nove	ORA DO COMETIME	OV.	Calegoras	
Rua.		nlew x	OV.		
Rua.	THOME O	mlero x	Ov.	Calegoras	
Rua	THOME O	nlew x	Ov.	Caloguas 2052008	
Rua	THOME O	mlero x	Ov.	Calegoras	25
Rua	SK INGA	ntero x	Ov.	Calegoras 005 2008	
Rua	INCOME OF THE PROPERTY OF THE	ntero x	Ov.	Calegoras 005 2008	
Rua	INCOME OF THE PROPERTY OF THE	ntero x	Ov.	Caloguas 2052008	
Rua	INCOME OF THE PROPERTY OF THE	ntero x	Ov.	Calegoras 005 2008	
Rus	Zili derig	Mero X SO MENICANO ON MENICANO ON MENICANO AND O VIII	Ov.	Calegoras 005 2008	
Rus	Sk lisan	Mero X SO MENICANO ON MENICANO ON MENICANO AND O VIII	Ov.	Calegoras 005 2008	
L tilifor	THY CACAGO	Mero gram	av.	Calogoras 05 2008 Ilir itilizando	
Rus	THY CACAGO	Mero X SO MENICANO ON MENICANO ON MENICANO AND O VIII	av.	Calegoras 005 2008	
COURT OF AN ENTOCHSTRUM	APERICAGE TOMOTE APERICAGE APERICAGE TOMOTE A	MONO X MONO PLAN OA HURINGAO PARA O UTILI UTILIZADO REGULAMENTAD.	av.	Calegoras 005 2008 Win	
COURT OF AN ENTOCHSTRUM	APERICAGE TOMOTE APERICAGE APERICAGE TOMOTE A	Mero gram	av.	Calegoras 005 2008 Win	
COM SO SO MANGE SO MANGE SO	2 Tregreaces	OLLA COLCONITION MADERIA COLCONITION OF AMERICANO MEDICANO MEDICAN	av.	Calegoras 005 2008 Win	
COM SO SO MANGE SO MANGE SO	APERICAGE TOMOTE APERICAGE APERICAGE TOMOTE A	MONO X MONO GLAM ON HUMBLEHO	av.	Calegoras 005 2008 Tin	

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito — CETRAN/MS





MODELO

Proc/	_/
Data:/ F	ls
Rubrica:	_

Notificação de Autuação de Infração de Trânsito

NAME:	PREFEITU	RA DO MU	INICÍPIO DE	SÃO PAULO			INDICAÇÃ	ÃO DO CONDUTO	OR
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT DEPTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV				NÚMERO DO	A/T	PLACA	MUNICIPIO	DATA EMISSÃO
	IN	FORMAÇÕES	IMPORTANTE	s		-010924-4	DPM6965	07107	15/10/2007
A, midicacida da Cito de Sistema VIARIII. Niño esquelça di aprientificacide de Causente indicacide de Carseira Nociona de Carseira Nociona de Carseira Nociona de Carseira Nociona constar da Civião espalacida a As informações se devidas o presentemante esferas cirret, administrativo de Carseira de Carseir	do tido de vido de vido de vido de vido de comprovada de manda de como de como de Hobilita de Hobilita de Hobilita de vido de Hobilita de vido de Hobilita de vido de	POSTAL 11.026, pur el de deser pur econhecia durar se produza durar se produza durar se produza de condusta o pro proprietario que proprietario que o que se documento penal pela vero neste documento penal pela penal pela vero penal pela vero penal pela pela penal pela penal pela penal pela penal pela penal pela penal pela penal pela penal penal penal penal pela penal pela penal pela penal	CIP 05422-9705A influento de quem nontro au por llu à os devidos erletir missão para Disig prientatio do vercul não figer o indicos não foreso o como como os tomescidos e a prientativa do dos sos tomescidos e do como do dos informitos do do casinatura do to do casinatura do so do casinatura do como como como como como como como c	r de condutor indicado a será responsabilizad jão au o condutor ind in au Permissão para 1 sinaturas do presente apões e dos docume o condutor indicado.	esta com o simples de coestamente to e de docu lo, além do p sicado como oligir, a documento, intos tomecia o proprietario	preenchida, ass mento do condu ogamento da n responsável pelo são de responso os. deverá anexar o	ruita, pelos pontos tai a intração serão enco ablidade do propileto cópio de documento	ativos à infração comerida. orninhadas ao DETRAN - Dep aio e do condutor indicad onde conste cláusula de re	in cópias simples e legives do CREA, CARS, etc.), quando esta continento Estabual de Tahisto lo, respondendo ambos nas imporsabledade por qualquer lo nova pendidade de multa
ndependente d	aqueta origin	oda pela infraçã	o do veiculo.						
MANUFACO DO MOSSINO BIMBINO DO MOSSINO BIMBINO BIMBINO	o Owe		IDENTIFIC:	NAMESO CAS.	DOION DC	VECULOG	MANCEO DA INFI		58400 88400
	SECRETAL DEPTO	JRA DO MI RIA MUNICI DE OPERAÇÃ	PAL DE TRAN	E SÃO PAULO SPORTES - SMT VIÁRIO - DSV		/ Des	глаж лал	ASSINATURA DO P	ROPREJANO DO VEICULO
TOTACA NA	NOTIFICAC		ÇÃO DE INFRAC	ÃO DE TRÂNSITO					
NOME DO PROP INFRAÇÃO IRANSITAR EN	M VELOCIDA	MO AO NUMERO	FORD MAX PERMITION E 1563/BOMBERO	arc	^-			(-11	10
02229		8AÇAO 29/09/2007	HORA 21:31	DATA EMISSÃO 15/10/200				10000	
VELOCIONEE SEGULA		VELOCIDADE MED		ELOCIDADE CONSIDERAD				The state of the s	
D5/ ENQUADRAMENTO			NATUREZA	058 PO	мтиколо		STATE OF THE PARTY		
74550 N°AE		PAGO 218 INCISC NUMBE NO CONDU		MEDIA	4	A BOTCH CHOOS	earecaphean bea	A DE UNIDERE DE LA COMPTE	D-1042 SCH4ERO) E-2
DT-A1-010		04/11/5	2007 AFERICAG	AGENTE DE TRÂNSITO	- 15	C. ALC. 10-43. VII. 54		ser obtida na Avenido Peo	to About Cohed 1301
	0014880		13/11/2006	075531		CCDIC	Positi	DSV instalado no DETRAN	
FADAMS DOMERG DEMERG RECEBO RECEBO RECEBO POSSIO CONTR - 0 - 0 - 0 0 RESOL - CE CONTR - CE HP	PREMIATIO DO DE DE LA CAMBRICA DE LA DELLA DE LA CAMBRICA DEL CAMBRICA DE LA CAMBRICA DEL CAMBRICA DE LA CAMBRICA DEL CAMBRICA DE LA CAMBRICA DEL CAMBRICA DE LA CAMBRICA DEL CAMBRICA DE LA CAMBRICA DE	O, TAIS COMO: AMPICA, MODEIL AMPICA, MODEIL BE OUTBOOK BE OUTB	DISOUTOR RESPONS SERVICE OU SERVICE DE SERVICE OU SERVICE DE SERVICE DE PENALIDA DE PENALIDA CALIBADO NO PER SE APPESENALO A SERVICE DE COM FERMA DE NOME OU NOTIFICAÇÃO OU NOTIFIC	DE DIGITAÇÃO: NICO DE PRIMERA O UTIENE S DE OFFERA DEVERÁ DE FRUITAR PARRA MANES DE RECULERAN A A NITE VOL COPIAS SIMPLES DOS RECONHECIDA OU A COPIAS SIMPLES DOS RECONHECIDA OU A DO PARRA DESERVA GUARA DO PARRA DESERVA GUARA DARRA COMPROS DE PARRA COMPROS DE PAR	ASSISTANCIA DI LICA ALTIANO DE PROPINCIO ACUI AT INTERNATION DE PROPINCIO ACUI ATTURNO DE PROPINCIO DE L'ANTICADO DE PROPINCIPACITÀ DI L'ANTICADO DE L'ANTIC	A JUNEAU AND A STANDARD AND A STANDA	POSSIBLEDATE DO POSSIBLEDATE DO POSSIBLEDATE DO POSSIBLEDATE DO POSSIBLEDATE DE POSSIBLEDATE D	PRESENTANCO DEFENSION DA AU MORTIMENTO DE PRIPAÇÃO. DETRIPACADO DE REGISTRO DE REGISTRO DE RECUL DANIA SE CONTRATA DE RECUL MONTO DE IDENTIDADE QUE A MONTO DE IDENTIDADE DE IDENTIDADE DE LA GUAL SE AVILLA SE MONTO DE IDENTIDADE DO CO DENTIDA SE CAMÍFIL. MENIMO ATRIANES DE SE CAMÍFIL MENIMO ATRIANES DE SE CAMÍFIL MENIMO ATRIANES SE SE A TRANSFERIMENCIA D SE E A TRANSFERIMENCIA D SE ESPONSAMENDADO POR INTERPORTADO DO CO SE ESPONSAMENDADO POR INTERPORTADO CO SE ESPONSAMENDADO CO SE ESPONSAMENDADO POR INTERPORTADO CO SE ESPONSAMENDADO POR INTERPORTADO CO SE ESPONSAMENTADO CO SE ESPONS	LOU PROCHECKÓ NA SPALEDANE SUNNOCI DO BSOS DE INFRACOCES BSOS DE INFRACOCES BSOS DE INFRACOCES AL CONTENHA. AL CONTENHA. AL DO VEÍCULO, NA ACA DO VEÍCULO, NA
COV	ERÁ COMPAR A O VEICULO I	ECER AD DETRAI E SUA RESPECTIVA	N OU CIPETRAN PONTUAÇÃO.	DE SUA CIDADE PAR	A AS PROVID	ENCIAS NECESS	ARMS PARA NAO SEI	R RESPONSABILIZADO POR I	retorques curvetibas .

A notificação de autuação é aquela <u>expedida</u> (não se fala em notificação entregue ao infrator), no prazo de 30 dias (art.281, §único, II, CTB), contados do cometimento da infração, com a finalidade de informar o proprietário do veículo acerca da infração e que como consequência haverá uma penalidade imposta, a multa.

Nessa oportunidade, o proprietário poderá apresentar a defesa prévia e/ou indicar o verdadeiro condutor do veículo, se for o caso.

_

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito — CETRAN/MS





4º PASSO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

MODELO

CABEÇALHO DO ORGÃO/DEMUTRAN

Proc:—/——/	
Data: —/—/— Fls.—	
Rubrica:———	

Autuação

Aos	dias d	do mês d	le	do ano	de	, nesta	Cidade	de	-MS
autuo o pre	esente i	orocesso	interr	osto ei	m	perant	e este ó	rgão.	

(NOME DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito — CETRAN/MS





5° PASSO

RELATÓRIO DO JULGAMENTO DA DEFESA PRÉVIA EMITIDO PELA PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

MODELO

CABEÇALHO DO ORGÃO/DEMTRAN/DETRAN/PREFEITURA

Proc	_/	_/	
Data:_		Fls	
Rubrica	a:		

RELATÓRIO DA DEFESA PREVIA DE AUTUAÇÃO

Protocolo: 0001234/2015

Recorrente: JOÃO FULANO DA SILVA

Veículo: AUTOMÓVEL Placa: HRH 0000

Auto de Infração: MS 0000000 Código da Infração: 7366-2 Município: CAMPO GRANDE/MS

A requerente solicita o cancelamento do Auto de Infração acima citado, sob alegação de que o DEMTRAN não cumpriu a Lei Estadual nº 3469 de 19/02/97.

Informamos a recorrente que o DEMTRAN cumpre rigorosamente o que determina o Art. 280, Inciso I da Lei 9503 do Código de Trânsito Brasileiro, como não houve revogação do teor do artigo citado e também como uma Lei Estadual não sobrepõe uma Lei Federal.

Isto posto, voto pelo **NÃO PROVIMENTO** da Defesa apresentada, MANTENDO o registro do Auto de Infração MS 0000000 de código 7366-2 do dia XX / XX / 2015.

JOANA DE TAL Diretora do DEMTRAN

ATENÇÃO! A defesa da autuação é a defesa administrativa cabível diante da autuação de uma infração de trânsito. É uma defesa prévia à aplicação da multa que comporta questionamentos referentes à consistência entre dados do cadastro do veículo e dados e formalidades da autuação. Após a aplicação da multa, não é mais possível apresentar defesa da autuação. A defesa da autuação NÃO É DECIDIDA PELA JARI, mas através de sistemáticas internas ao órgão executivo de trânsito que impôs a penalidade (Comissão ou a própria Autoridade de Trânsito).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito — CETRAN/MS





6º PASSO

EMITIR OFÍCIO COMUNICANDO O RESULTADO DA DEFESA PRÉVIA AO RECORRENTE

²MODELO

	Proc//
	Data:_/_/_ Fls
	Rubrica:
OFÍCIO Nº	4
	Campo Grande, de de
Ilmo(a) Senhor(a)	
JOÃO FULANO DA SILVA	
Rua Val Paraíso, 621, Bairro: Nova Bandeirantes	
CEP: 79006-350	
Campo Grande – MS	
Ref. PLACA/VEICULO: HSH 0	000
AUTO DE INFRAÇÃO: MS 00 RESULTADO DO REQUERIM	
Prezado(a) Senhor(a),	
Em resposta ao requerimento de	e "Defesa da Autuação", decorrente de Infração de
Trânsito de Competência Munici	pal, protocolizado neste DEMTRAN, informamos que
não obstante as argumentações es	xpostas pelo(a) requerente, a(s) infração(ões) foi(ram
constatada(s) de forma regular at	endendo a todos os preceitos legais estabelecidos pelo
Código de Trânsito Brasileiro (C.	T.B.) e legislação complementar pertinente e vigente
expedida pelo órgão competente	e (Resolução do CONTRAN n. 149 de 19/09/2003 e
Resolução do CONTRAN n.	146 de 27/08/2003) desta forma, julgo pelo "não
acolhimento de Defesa" ora apr	esentada.
Atenciosamente,	

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito — CETRAN/MS





MODELO

CABEÇALHO DO ORGÃO-DEMUTRAN

A Autoridade de trânsito faz todo o cadastro e resultado da defesa previa no sistema

AUTO DE INFRAÇÃO CADASTRADO



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito — CETRAN/MS



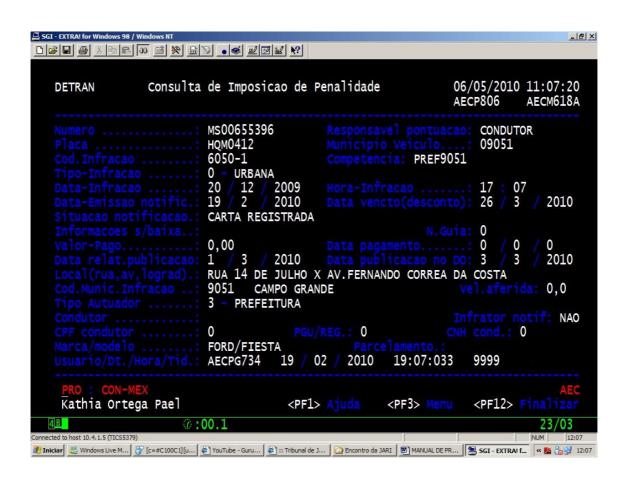


MODELO

CABEÇALHO DO ORGÃO/DEMUTRAN

Proc. /		/	
Data:/_	_/_	Fls.	
Rubrica:_			

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito — CETRAN/MS





OBSERVAÇÃO:

- 1. A defesa prévia deve ser anexada ao processo quando encaminhada a JARI
- 2. Deverá ser colocada sequencia numérica no processo

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MS





7° PASSO

DESPACHO DE RECEBIMENTO DO RECURSO

DA DEFESA DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE INTERPOSTO PELO RECORRENTE PARA A JARI			
MODELO			
CABEÇALHO DO ORGÃO/DEMUTRAN			
	Proc/		
DESPACHO			
Nesta data faço juntada da Defesa da Penalidade interposto pelo recorrente e conforme dispõe o artigo 285 do Código de Trânsito Brasileiro, encaminhamos a Junta Administrativa de Recursos JARI/, recurso interposto pelo Sr (a), em face da aplicação de penalidade por infração a Legislação de Trânsito. Salientamos que a Notificação da Penalidade realizou-se em			
Local e data			

NOME E ASSINATURA DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS





8° PASSO

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO PARA JULGAMENTO NA JARI

MODELO CABEÇALHO DO ORGÃO/DEMUTRAN Proc. / Data: __/__ Fls. __ Rubrica: **AUTUAÇÃO** Aos dias do mês de do ano de nesta cidade, autuo o presente recurso interposto perante esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES -JARI/..... **DISTRIBUIÇÃO** Aos dias mês de ano de faço vistas do presente processo ao Relator (a) Em, /____/ .

(NOME AUTORIDADE DE TRÂNSITO ou SECRETÁRIA EXECUTIVA)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS





9º PASSO

DECISÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JUNTAMENTE COM OS VOTOS DOS MEMBROS.

MODELO

MODELO		
CABEÇALHO DO ORGÃO/L	DEMUTRAN	
	Proc/	
PROCESSO:		
RECORRENTE:AUTO INFRAÇÃO:		
I. RELATÓRIO II. PARECER E VOTO		

COLOCAR OS FUNDAMENTOS, AS RAZÕES DA DECISÃO, COM JULGAMENTO NÃO-CONHECIMENTO / PROVIMENTO / NÃO PROVIMENTO E NA SEQUÊNCIA A VOTAÇÃO DOS MEMBROS.

E o efeito suspensivo? É uma possibilidade jurídica para que o cidadão não sofra os efeitos da infração que está sendo recorrida, e assim não precisar pagar a multa, e os pontos não são computados em sua CNH até não esgotarem os recursos que o cidadão tem direito.

O CTB traz como regra que o recurso não terá o efeito suspensivo. No entanto, os órgãos de trânsito têm aplicado o efeito suspensivo, por causa dos princípios constitucionais da ampla defesa e do devido processo legal. Destaca-se, que tal efeito só será aplicado se o recurso não for julgado em 30 dias por motivo de força maior.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito — CETRAN/MS





		Proc/ / Data:// Fls Rubrica:	
Processo: 0000123/2015	220		
Recorrente: JOÃO FULANO DA SIL	VA		
	vото		
DATA: XX / XX / 2015			
DECISÃO			
Membro: Fulano de Tal			
(x) DE ACORDO COM O RELATOR () CONTRA O RELATOR ()PARCIAL COM O RELATOR			
Membro: Ciclano de Souza		1	
(x) DE ACORDO COM O RELATOR () CONTRA O RELATOR ()PARCIAL COM O RELATOR			
Membro: Beltrano José		1	
(x) DE ACORDO COM O RELATOR () CONTRA O RELATOR ()PARCIAL COM O RELATOR			
RESULTADO:			
NÃO CONHECIMENTO	PROVIDO PARCIA	AL X IMPROVIDO	
三			
PROVIDO	INTEMPESTIVO	OUTROS	

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito — CETRAN/MS





10° PASSO

EMITIR OFÍCIO COMUNICANDO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO AO REQUERENTE

MODELO

	CABEÇALHO DO ORGÃO/DEMU	TRAN
		Proc/
		Data:/ Fls
		Rubrica:
,		
OFÍCIO Nº		Município, de de
		-
Ilmo Sr.(a) I	FULANO DE TAL	
	otificação de Resultado de Julgamento de Recurso. ılo:	
Auto de Infr	ração: DO DO JULGAMENTO:	
Prez	zado(a) Senhor(a),	
infração apre NÃO PROV	mpre-nos informar que na sessão de julgamento realizado resentado por Vossa Senhoria, foi considerado, por unanimid VIMENTO/ NÃO CONHECIMENTO, mantendo a(s) peno	ade de votos de PROVIMENTO /
Estadual de penalidade, o pagamento d	ormamos ainda que Vossa Senhoria poderá interpor recurso a Trânsito –CETRAN/MS, porém deverá ser protocolado observando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, reda multa para interpor o recuso em 2ª instancia, conforme ibunal Federal.	no Órgão executivo que autuou a essaltando-se que não é exigência o

Ilmo(a) Senhor(a) **FULANO DE TAL**Rua Val Paraíso, 000

Bairro: Nome do bairro

CEP: 79000-000

Município – MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito — CETRAN/MS





11° PASSO

JUNTADA DO RECURSO INTERPOSTO NA JARI PARA JULGAMENTO JUNTO AO CETRAN/MS E DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Quando o Requerente quer enviar Recurso ao CETRAN/MS

MODELO				
CABEÇALHO DO ORGÃO/DEMUTRAN				
	Proc/			
	Data:/ Fls			
	Rubrica:			

DESPACHO

Nesta data faço juntada do recurso interposto pelo recorrente. Assim, considerando o recurso interposto nesta JARI/....., encaminha-se ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MS, para apreciação e julgamento em 2ª instancia.

Local e data

(NOME AUTORIDADE DE TRÂNSITO ou SECRETÁRIA EXECUTIVA)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS





INFORMAÇÕES ADICIONAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES-JARI

As Jaris funcionam junto a cada órgão ou entidade executivo de trânsito ou rodoviário, que tenham como atribuição aplicar penalidades.

São órgãos recursais colegiados com o apoio administrativo e financeiro do órgão/entidade junto ao qual funcionem.

Compete-lhe julgar os recursos interpostos contra penalidades impostas pelos dirigentes dos órgãos executivos de trânsito.

Deve, ainda, encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, que se repitam sistematicamente.

Quando necessário, para melhor instrução do processo, pode solicitar a estes órgãos e entidades informações complementares relativas aos recursos.

ATENÇÃO PARA OS DISPOSITIVOS E RESOLUÇÕES:

1. Art. 17, do CTB. Compete às JARI:

I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

2. Resolução do CONTRAN n° 357 de 02/08/2010:

Estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Conselho Estadual de Trânsito — CETRAN/MS





3. RESOLUÇÃO N° 619, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016:

Estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e dá outras providências. (Obs: considerando a revogação de parte da resolução, considerar para os fins processuais somente as diretrizes para as notificações e seus prazos e contagens).

- 4. DELIBERAÇÃO CETRAN/MS N. 511, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 Estabelece requisitos para o credenciamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações.
- 5. DELIBERAÇÃO CETRAN/MS N. 503, DE 28 DE JULHO DE 2016 Dispõe sobre a instrução processual para julgamento de defesa ou recurso de penalidades aplicadas e dá outras providências.
 - Art. 4° A defesa ou recurso não será conhecido quando: I for apresentado fora do prazo legal; II não for comprovada a legitimidade; III não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; IV não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática;

CETRAN/SEJUSP/MS/2021